



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 25/2021**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**1 - Objecto do contrato**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO MERCADO DO ESPINHAL PARA ESPAÇO MUSEOLÓGICO.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**

Sim

**2 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Penela, situada em Praça do Município, 3230-253 Penela, com os números de telefone 239560120 e de fax 239569400 e com o endereço electrónico [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt)

**3 - Órgão responsável pela decisão de contratar**

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente .

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**

Não

**Previsão de renovações**

Não

**4 - Tipo do contrato**

Aquisição de Serviços.

**5 - Critério**

O procedimento será realizado através do critério do valor.

**6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

**Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**

Não

**7 - Preço Base**

O preço base fixado será de 19.000,00 euros.

**8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante.

**9 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Certidão de Registo Permanente;
- Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do DL 18/2008

#### **11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

#### **12 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

#### **13 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

#### **14 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

#### **15 - Elementos da Proposta**

A proposta deverá conter:

- Taxa de IVA aplicável;
- Valor total da proposta, em euros, em algarismos e por extenso;
- Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços/ fornecimento proposto;
- Cronograma dos trabalhos.

#### **16 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **17 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

#### **18 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

#### **19 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)**

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.